



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO
DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui Grupo de Trabalho para elaborar o Plano AgroMais Brasília, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, incisos V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto na Portaria MAPA nº109, de 02 de junho de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instituir Grupo de Trabalho para apresentar propostas de desburocratização e modernização institucional no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, SEAGRI – DF, sob a denominação de Plano AgroMais Brasília.

Art.2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Realizar diligências para coleta e análise dos dados fornecidos pelo titular de cada Subsecretaria;

II – Traçar diagnósticos de modo a identificar as demandas que serão objeto de estudo pelo referido Grupo;

III – Elaborar o Plano AgroMais Brasília, com as respectivas propostas de desburocratização e sugestões de implementação de melhorias a serem adotadas pela SEAGR – DF.

Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho as servidoras Cristyanne Barbosa Taques, matrícula 190.700-X, Fernanda Carolina de Azevedo Oliveira, matrícula 186.327-4 e Laura Angélica Fernandes Frutuoso, matrícula 1.663.479-9.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Cristyanne Barbosa Taques, matrícula 190.700-X.

Art.4º Fica a cargo do titular de Subsecretaria o fornecimento das informações demandadas pelo Grupo de Trabalho no âmbito das respectivas unidades, dentro dos prazos constantes no cronograma a ser entregue pelo referido grupo.

Art.5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias para apresentar, ao titular da Pasta, o Plano AgroMais Brasília.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL
Secretário de Estado

